



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO Nº 114/2020

Objeto: Aquisição de meios de cultura, que serão utilizados pelos colaboradores do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ, no laboratório bacteriológico, através da modalidade registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências constantes no anexo I neste edital.

Sr. Fornecedor

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço de e-mail: cpl@caer.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contato:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

Obs.: A não entrega deste comprovante exige esta CPL de eventuais comunicações.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Caso não haja expediente nesta data, serão recebidas no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

PROCESSO Nº 114/2020

SETOR INTERESSADO: NCQ

TIPO	MENOR PREÇO.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.
OBJETO	Aquisição de meios de cultura, que serão utilizados pelos colaboradores do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ, no laboratório Bacteriológico, através da modalidade registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências constantes no anexo I neste edital.
CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.	



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LOCAL DO CERTAME: Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – Bloco B, Sala B4.
DIA: 06/08/2020
HORA: 9h (horário local)
INÍCIO DA SESSÃO
DIA: 06/08/2020
HORA: 9h (horário local)
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL - Telefone: (95) 2121 2212 - E-mail: cpl@caer.com.br

HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CPL/CAER: das 7h e 30min às 13h e 30min (horário local).

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 14/2020

TIPO: MENOR PREÇO.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, por intermédio de sua Pregoeira Substituta, Enilda Nunes Aragão e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser **juizado pelo MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, observado as especificações deste edital e seus anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Futura aquisição de meios de cultura, que serão utilizados pelos colaboradores do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ, no laboratório Bacteriológico, através da modalidade registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências constantes no anexo I neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que possuam em sua atividade, ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e que não cumpram o disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93;

b) empresas ou sociedades estrangeiras;

c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à administração;

d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto à administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.1. Apenas a participação presencial, através de representante credenciado, permite aos licitantes a prática dos atos de lance, negociação e recurso;

3.2. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial;

3.3. Para participação presencial, o sócio, o proprietário, dirigente ou representante da empresa, munido de documento que o habilite, deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira na data e horário estabelecidos neste edital, devidamente munidos dos seguintes documentos:

a) Original ou fotocópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Declaração original ou fotocópia autenticada, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, ([modelo no anexo do edital III](#)), com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a” deste item, ou assinada por quem detenha poderes de representação;

c) A não apresentação das declarações exigidas no credenciamento, não será motivo para exclusão da licitante, podendo a mesma ser preenchida na fase de credenciamento, devendo ser assinada por quem detenha os poderes de representação (sócio ou procurador);

d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos ([modelo no anexo IV do edital](#));

3.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à pregoeira, para a devida autenticação;

3.4. Procuração, por instrumento público ou particular, ou documento legal ([modelo no anexo II do edital](#)) que comprove seus poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3.5. Original e fotocópia do documento de identidade com foto do representante legal na sessão;

3.6. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munida de fotocópia e original do documento de identidade com foto e procuração, conforme item **3.4** deste Edital;

3.7. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, salvo se expressamente comprovados no documento apresentado na letra “a” do item **3.3**;

3.8. Os documentos relacionados na letra “a” do **item 3.3**, deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame;

3.9. Em caso de ausência ou incongruência apenas dos documentos exigidos nos itens **3.6** e **3.7**, o licitante não será excluído do certame, contudo concorrerá somente com a oferta constante de sua proposta comercial, ficando impedido da prática de atos de lance, negociação e recurso;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.10. Caso o licitante pretenda utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006 para microempresas ou empresas de pequeno porte deverá apresentar os documentos a seguir, juntamente com os exigidos nos itens anteriores;

3.11. Para fins de comprovação da condição de micro ou empresa de pequeno porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3° da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar **declaração de enquadramento da junta comercial** e/ou a declaração contida no **anexo IX** deste edital, com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a”, do item 3.3 ou assinada por quem detenha poderes de representação;

3.12. Os documentos para credenciamento **NÃO** deverão ser entregues dentro dos envelopes de proposta e habilitação;

3.13. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos da proposta comercial e de habilitação deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope 1

À
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX

Envelope 2

À
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo (**Anexo V**) deste edital, obedecidas às disposições do termo de referência (**Anexo I**), com assinatura compatível com a do documento apresentado na letra “a” do **item 3.3** ou por quem detenha os poderes de representação;

5.1.1. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e nota fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos (a ausência desses dados não será motivo para desclassificação da proposta, podendo ser preenchida, durante a sessão, por quem detenha os poderes de representação);

b) Descrição do objeto licitado com as devidas especificações técnicas, marcas e outros elementos se exigidos no **anexo I (termo de referência)**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

c) Indicação dos preços unitário e total em moeda corrente do país, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

5.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item;

5.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico;

5.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado;

5.3. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente do licitante vencedor;

5.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções;

5.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital;

5.6. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual;

5.7. Além das especificações contidas no termo de referência, anexo I deste edital, o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional;

5.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes;

5.9. A proposta deverá informar a marca dos materiais ofertados;

5.10. a proposta comercial, deverá constar **MARCA/MODELO** do material ofertado;

5.10.1 Apresentar a cópia da Aprovação do Método junto ao Standard Methods for the Examination of Water And Waste Water;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.10.2. Apresentar aprovação do Método junto ao Standard Methods for the Examination of Water And Waste Water para uso nas amostras de água potável e água bruta;

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital. Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, a seguinte documentação:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) Para empresário individual: **Registro comercial**;
- b) Para sociedades por ações: **Última ata de eleição** de seus diretores registrada na junta comercial e cópia do Estatuto arquivado na junta comercial;
- c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do **contrato social** com a última alteração consolidada, ou com todas as alterações que envolvam a razão social, administração da empresa e dos sócios;
- d) CPF e cédula de identidade do proprietário, diretores ou sócios;
- e) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar no envelope de “Documentos de Habilitação” **se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste pregão**;

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista :

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à **Dívida Ativa da União**, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da fazenda Federal **PGFN**, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
- d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão negativa da fazenda estadual;
- f) Certidão negativa da fazenda municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470 de 24 de agosto de 2011 do TST.

6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- a) **Balanco patrimonial** constando o termo de **abertura e encerramento** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;
- b) Os documentos autenticados na junta comercial deverão vir acompanhados do termo de autenticação, para efeitos de validação;
- b.1) A não apresentação do termo de autenticação não será motivo para inabilitação, desde que seja apresentado à pregoeira, durante a licitação, outro meio que possa ser conferida a veracidade dos documentos;
- c) As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;
- d) As empresas que permaneceram INATIVAS no último exercício social deverão apresentar Balanço de Abertura do presente exercício, juntamente com a Declaração Negativa de Informações de Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ), instituída pela IN nº 127/1998/SRF;
- e) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

f) Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do Art. 31, da Lei nº 8.666/93.

6.1.4. Declarações e Documentos Complementares:

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **anexo VI** deste edital;
- b) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93. (**modelo anexo VII do edital**);
- c) Declaração de que não existem **atos supervenientes** que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por órgão ou entidade pública. (**modelo anexo VIII do edital**);
- d) Declaração de **elaboração independente de proposta**, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009 (**anexo X**).

6.2. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser substituídos pelos certificados abaixo, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro:

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER e/ou certificado emitido por qualquer órgão da administração pública, com exceção do SICAF;

6.3. No caso de não constar, expressamente, nos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação;

6.4. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo;

6.4.1. É facultado a pregoeira consultar a validade possa via internet, desde que, na fase habilitatória, a verificação dos mesmos seja possível;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.4.2. A possibilidade de consulta prevista no subitem 6.4.1 não constitui direito da licitante e a administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado;

6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do pregão;

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz;

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização;

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro;

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão **válidos por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição;

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante uma vez preenchida as condições de habilitação, será declarado vencedor;

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

6.11. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis;

6.12. A CAER manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações–CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda a realização do procedimento licitatório;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.1.1. Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **anexo III**, e os envelopes de proposta comercial e habilitação;

7.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação;

7.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

7.2. Da Classificação das Propostas:

7.2.1. Após abertas às propostas, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

7.2.2. Será declarada classificada, pelo pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital;

7.2.3. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, a **Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada** (inc. VIII art. 4º da lei 10.520/2002);

7.2.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

7.3. Dos Lances Verbais:

7.3.1. O pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.2. Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances;

7.3.3. A critério da pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação;

7.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais, em caso de preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

7.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006;

7.3.10. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.11. Caso entenda necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão;

7.3.12. Ocorrendo alteração do valor por lote da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**;

8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito;

8.3. A pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado;

8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta;

8.6. Sendo aceitável a oferta de **MENOR VALOR GLOBAL** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.7. Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentados;

8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital;

8.9. A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o conteúdo.

8.10. Apurada a melhor proposta que atenda o edital, a pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

8.11. Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado **VENCEDOR**, sendo adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.12. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “HABILITAÇÃO” dos licitantes não vencedores serão colocados à sua disposição na sede administrativa da CAER, situada a Rua Melvin Jones, 219 – Centro, nesta cidade de Boa Vista – RR, para retirada dentro do período de 15 (quinze) dias; findo tal prazo, os envelopes serão destruídos ou encaminhados sem para o endereço dos licitantes.

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;

9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;

9.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente;

9.2. O recebimento do recurso e eventuais contra razões deverá ser feito por escrito e protocolizado na sala da CPL – CAER, das 07h30min às 13h30min, na Rua Melvin Jones nº 219, Bairro São Pedro – Boa Vista/RR;

9.2.1. Os recursos e as contrarrazões poderão, ainda, ser enviados para o email cpl@caer.com.br, dentro do horário previsto no item 9.2., devendo seu envio ser previamente comunicado a CPL, através do telefone 95-2121-2212, que acusará o recebimento do documento;

9.3. O licitante deverá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata;

9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes;

9.5. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados ao Presidente da CAER;

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso;

9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o presidente da CAER homologará o resultado da licitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da CAER adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.3. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a CAER convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a ata de registro de preços;

11.2. Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da ata de registro de preços, se tiver a CAER conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços;

11.3. Após a publicação da ata do registro de preços da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, poderá ser emitida "Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS" dentro do prazo de validade do registro;

11.4. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a CAER, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda os quantitativos estipulados no Decreto Federal nº 9.488/2018, observando o prazo da validade da ata;

11.5. A ata de registro de preços não obriga a CAER adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência;

11.5.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a CAER optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;

11.6. A CAER avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

11.7. A Ata poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

11.8. Da ata constarão, também, as obrigações da CAER e dos fornecedores.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação

13. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados se manterão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;

13.2. Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação. Excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital;

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993;

14.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores;

14.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar a Autorização de Compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela CAER, caducará o seu direito à contratação;

14.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 14.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada;

14.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CAER para qualquer operação financeira;

14.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão;

14.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

15.1. De acordo com o termo de referência, anexo I deste edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. De acordo com o termo de referência, anexo I deste edital.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos providências ou impugnar o presente instrumento convocatório, devendo ser protocolado o pedido, somente na sala da CPL/CAER, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, observando o horário de expediente desta empresa (das 7h30min às 13h30min);

17.2. A apresentação da impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser encaminhado à pregoeira, na de administrativa da CAER, na Av. Melvin Jones, 219 – São Pedro;

17.3. No prazo legal, a CPL decidirá sobre a impugnação;

17.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados e demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (95) 2121.2212.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O termo de referência e seus anexos farão parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

18.2. É facultada a CPL/CAER ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.3. Fica assegurada a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório;

18.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL/CAER;

18.6. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do termo de referência deverá ser encaminhado à CPL/CAER, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame licitatório;

18.7. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (modelo) Declaração de atendimento às condições de habilitação;
- Anexo IV – (modelo) Declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do edital e seus anexos;
- Anexo V – (modelo) Proposta comercial;
- Anexo VI – (modelo) Declaração de menor empregado;
- Anexo VII – (modelo) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da CAER;
- Anexo VIII – (modelo) Declaração de fato superveniente;
- Anexo IX – (modelo) Declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte;
- Anexo X – (modelo) Declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo XI – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo XII – Minuta de contrato;

18.8. Cópia deste Edital desta licitação estarão à disposição dos interessados na Rua Melvin Jones, 219, São Pedro, Boa Vista - RR.

18.9. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira /CPL-CAER



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 14/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Futura aquisição de meios de cultura, que serão utilizados pelos colaboradores do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ, no laboratório Bacteriológico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os meios de cultura serão utilizados para realizar análises quantitativas e qualitativas de bactérias Coliformes Totais, E. Coli e heterotróficas, nas águas coletadas nos mananciais, reservatórios, saída do tratamento, rede de distribuição da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, conforme preconiza a Portaria de Consolidação nº 05 anexo XX de 28/07/2017, do Ministério da Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1			
Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23º EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou cx. com 100 unidades. Marca: IDEXX/USA ou similar	UN	18.000
02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs. Embalagem: Caixa com 25 Frascos + 25 Placas	CX	210
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADES PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O MÉTODO DO	CX	6



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG Embalagem: caixa com 100 cartelas. Marca: IDEXX/USA ou Similar		
04	LÂMPADA ULTRAVIOLETA , de reposição (Bulbo para gabinete ultravioleta) 6W- 365mm	UN	02

3.1. CRONOGRAMA

1º ENTREGA – EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA AFOS (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS)

LOTE 1			
Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23º EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou cx. com 100 unidades. Marca: IDEXX/USA ou similar	UN	6.000
02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs. Embalagem: Caixa com 25 Frascos + 25 Placas	CX	70
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADE PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O METODO DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO ONPG-MUG Embalagem: caixa com 100 cartelas. Marca: IDEXX/USA ou Similar	CX	2
04	LÂMPADA ULTRAVIOLETA , de reposição (Bulbo para gabinete ultravioleta) 6W- 365mm	UN	01

2º ENTREGA – ENTREGA EM ATÉ 120 DIAS APÓS A ENTREGA DO 1º (PRIMEIRO) PEDIDO

LOTE 1			
Item	Descrição	Unid	Quantidade



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23º EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou cx. com 100 unidades. Marca: IDEXX/USA ou similar	UN	6.000
02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs. Embalagem: Caixa com 25 Frascos + 25 Placas	CX	70
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADE PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O METODO DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO ONPG-MUG Embalagem: caixa com 100 cartelas. Marca: IDEXX/USA ou Similar	CX	2
04	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, de reposição (Bulbo para gabinete ultravioleta) 6W- 365mm	UN	01

3º ENTREGA - ENTREGA EM ATÉ 120 DIAS APÓS A ENTREGA DO 2º (SEGUNDO) PEDIDO

LOTE 1			
Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23º EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou cx. com 100 unidades. Marca: IDEXX/USA ou similar	UN	.000
02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs. Embalagem: Caixa com 25 Frascos + 25 Placas	CX	70
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADE PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O METODO DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO ONPG-MUG Embalagem: caixa com 100 cartelas. Marca: IDEXX/USA ou Similar	CX	2

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.1. As despesas decorrentes das aquisições dos Meios de Cultura descritos no item 3. constante deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da CAER, consignados no Orçamento da Companhia para o exercício de 2020;

4.1.1. Programa: 44070.17122010.001.000

4.1.2. Natureza da despesa: 299/001

4.2. Em exercícios futuros, os desembolsos decorrentes desta licitação objetos deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado para esta despesa é de **R\$ 370.905,70 (Trezentos e setenta mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos)**, valor este levantado pela DCOMP – Departamento de Compras, conforme mapa demonstrativo de Cotação de Preços.

6. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Quanto a modalidade licitatória está será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do **Pregão Presencial** sob procedimento de **Sistema de Registro de Preços - SRP**, regulamentado pelo Decreto presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade mais utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência;

6.1.1. A necessidade de licitar global deve-se ocorrer para evitar prejuízo na gestão do processo, no que se refere à logística e realização de um conjunto de análises para emitir laudos conforme preconiza as resoluções e portarias citadas neste Termo de Referência;

6.2. Para julgamento, sugere-se que seja adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL** em relação ao preço de referência médio cotado pelo Divisão de Compras – DCOMP;

6.3. Os licitantes deverão apresentar preço global para os fornecimentos dos objetos elencados no item 3 (três) deste Termo de Referência, respeitando os prazos de entrega do item 3.1;

6.4. **A PROPOSTA COMERCIAL**, deverá constar **MARCA/MODELO** do material cotado, o qual será licitado e fornecido à **CAER**; e

6.4.1 Apresentar a cópia da Aprovação do Método junto ao Standard Methods for the Examination of Water And Waste Water;

6.4.2. Apresentar aprovação do Método junto ao Standard Methods for the Examination of Water And Waste Water para uso nas amostras de água potável e água bruta;

7. PRAZOS

7.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.1.1. Este contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

7.2 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.2.1. Os meios de cultura deverão ser entregues no almoxarifado da CAER, em até **30 (trinta) dias**, contados após o recebimento da Autorização de fornecimento, obras e serviços - **AFOS**, e as demais entregas conforme descritos no item 3.1;

7.2.2. Em caso de imprevistos por parte da CONTRATADA, que venham a impossibilitar a entrega do material dentro do prazo previsto, a mesma deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo. Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Companhia, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item **11** do presente Termo de Referência;

7.2.3. Caso o pedido de prorrogação de prazo para a entrega do material seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa e comprovação, o mesmo será indeferido. Inclusive, se o mesmo der entrada nesta Companhia após o encerramento do prazo inicial;

7.2.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - **CAER**, no horário das 07:30h às 13:00h, sito à Rua Melvin Jones nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista-RR, Telefone (95) 2121-2263 e;

7.2.5. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos e trabalhos inerentes ao transporte e desembarque - logística em geral, envolvendo a entrega do material, até que o mesmo seja descarregado no Almoxarifado desta Companhia e tenha seu devido recebimento efetivado.

7.2.6. O recebimento do meio de cultura será acompanhado por funcionários da DAL – Divisão de Almoxarifado e NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade, de acordo com o Art. 73, II, “b” da Lei nº 8.666/93.

8. GARANTIA

8.1. A contratada deve garantir que os produtos fornecidos no almoxarifado da CAER, atendam as especificações técnicas determinadas no Edital, assim como, as Normas pertinentes e legislações vigentes para produção, manuseio e fornecimento dos produtos;

8.2. Os produtos devem ser utilizados em metodologia analítica aprovada pelo Standard Methods for the Examination of Water And Waste Water, ultima edição e pela U.S. EPA - Environmental Protection Agency, em cumprimento a Portaria de Consolidação nº 05 anexo XX de 28/07/2017, do Ministério da Saúde;

8.3. Os meios de cultura deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, oferecido pelo fabricante ou pela firma vencedora contra defeitos de fabricação ou performance no uso, a contar da emissão da nota fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o material conforme estabelecido nos itens **3, 3.1, 7.2 e 8** do presente Termo de Referência, o qual deverá atender ao padrão de qualidade mínima;

9.1. Os meios de cultura deverão ser novos e de primeiro uso, e estarem devidamente acondicionados em embalagens lacradas, a fim de não permitir danos aos meios de cultura durante o transporte e armazenagem;

9.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CAER;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 9.3.** Responder por qualquer dano causado diretamente aos meios de cultura ou a outros bens de propriedade da CAER, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega;
- 9.4.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da CAER;
- 9.5.** Fornecer os meios de cultura de acordo com especificações exigidas neste Termo de Referência e constante da proposta de preços apresentada;
- 9.6.** Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os meios de cultura que for considerado inadequado ou fora das especificações exigidas pela CAER, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- 9.7.** Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 9.8.** Comunicar ao NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos meios de cultura e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.9.** Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra.
- 9.10.** A contratada deverá apresentar preposto responsável pela execução do contrato. Nomear, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um preposto responsável pelo contrato e um substituto para esse preposto, com a missão de garantir a adequada execução da contratação;
- 9.11.** A CONTRATADA deve abrir um canal de comunicação como e-mail ou telefone celular que possa receber ligações e mensagens de texto para manter o contato entre ambas as partes;
- 9.12.** A CONTRATADA deve no prazo de 03 (três) dias úteis, responder a demanda da CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Permitir acesso dos empregados da firma vencedora às dependências da CAER, para entrega dos meios de cultura;
- 10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da firma vencedora;
- 10.3.** Comunicar a firma vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos meios de cultura;
- 10.4.** Solicitar a substituição dos meios de cultura que não atenderem as especificações deste Termo de Referência;
- 10.5.** Atestar a(s) Nota Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do empregado designado para esse fim.
- 10.6.** Efetuar o pagamento a contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.
- 10.7.** Diligenciar, por meio de seus setores competentes, visando assegurar o perfeito cumprimento dos serviços contratados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.

11.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso não justificado na execução do Instrumento Contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Advertência por escrito; e

11.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10** dias, contados a partir do término do prazo estabelecidos do presente Termo de Referência.

11.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação não realizado, no caso de:

11.3.1. Atraso superior a **30** (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, a partir da assinatura do mesmo;

11.3.2. Desistência da Contratação; e

11.3.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

11.4. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a **02** (dois) anos;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAER enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.6. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE; e

11.7. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

12.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

12.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13. DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

13.1. Os pagamentos das Notas Fiscais, correspondentes aos materiais efetivamente entregues, serão efetuados em até 30 dias (trinta) dias após o seu recebimento e aprovação, valendo como comprovante de quitação o documento de confirmação enviado pelo banco à CONTRATANTE, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);
- h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.1. Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.1.3. As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada;

Somente após aprovação/atesto da medição mensal do contrato de locação pelo Gestor do Contrato e/ou comissão para esse fim designada, esse será efetivado no prazo **30** (trinta) dias;

13.2. As medições serão elaboradas pela CAER corresponderão aos serviços efetivamente concluídos no período compreendido entre o dia 01 e o dia 30 do mês;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.3. A unidade gestora do Contrato será a exercida pelo responsável pela chefia da Divisão de Contabilidade da CAER;

13.4. Qualquer exigência por parte da gestora do contrato, inerentes ao objeto dos serviços a serem executados, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem qualquer ônus para a CAER.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens do material contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão da Contratação ficará a cargo do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ e, o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade - **NCQ/CAER**;

15.1.1. O gestor do contrato será, que na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competir:

- a)** Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias;
- b)** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias, sobretudo os que possam acarretar a imposição de sanções ou à rescisão contratual.

15.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CAER, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. A CAER providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, com suas alterações.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro de Boa Vista Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, independentemente de transcrição de prazo;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

18.2. É facultada à **CPL/CAER** e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo;

18.3. O material descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **AFOS – Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Companhia e;

18.4. A troca do material em questão deverá ser realizada, caso alguma embalagem apresente qualquer sinal que esteja em desacordo com o estabelecido nos itens **3 e 8** do presente Termo de Referência, dentro do prazo de garantia.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo-assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

19.2. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quanto ao fornecimento dos meios de cultura, serão resolvidos pelo Núcleo de Controle de Qualidade e pela Diretoria de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas e Esgotos de Roraima – CAER.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2020.

MÁRIO FOGAÇA NETO

Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ

Aprovo: nos termos do Art. 8º, inciso II do Decreto 3.555/00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha n° _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANABEL MOTA

Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas - DTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2020

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, como representante da empresa....., CNPJ n.º, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

....., de de 2020.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

(Com firma reconhecida em cartório)

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrito n CNPJ n. _____
sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art.4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de de 2020.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

Obs: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa, ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

**ANEXO IV – (MODELO) DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **Pregão Presencial – SRP nº 14/2020** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

..... de de 2020.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

ANEXO V – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Aquisição de meios de cultura, que serão utilizados pelos colaboradores do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ, no laboratório bacteriológico.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

ITEM	Descrição	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	Valor unitário (R\$)	Valor total
------	-----------	------	-------	------------------	----------------------------	----------------



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

01	DESCREVER O PRODUTO BASEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$.....: (VALOR POR EXTENSO)						

- Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, diferença de ICMS bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

Local, data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Ref.: Licitação nº. ____/2020

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de _____ de 2020.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VII – (MODELO) DE DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA CAER

Declaro sob as penas da Lei que a empresa _____, CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e data.

Responsável pela empresa

CPF/RG.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha n° _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2020

**ANEXO VIII - (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: **Pregão Presencial - SRP nº 14/2020**, estando ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____, de _____ de 2020.

Representante Legal

Rua Melvin Jones, 219 - São Pedro – CEP: 69.306.610 - Boa Vista – Roraima.

CNPJ: 05.939.467/0001-15 – Fones: (95) 2121-2200 (geral) - 2121-2212 (CPL) - email: cpl@caer.com.br

www.caer.com.br



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Assinatura/Nome/RG

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2020

**ANEXO IX – (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123/06.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- () Microempresa ou
() Empresa de Pequeno Porte

Obs: assinalar a opção acima.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Obs:

a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa;

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

**ANEXO X – (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 14/2020**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAER antes da abertura oficial das propostas; e



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **/2020

PROCESSO n.º 114/2020

LICITAÇÃO n.º 14/2020 – Pregão Presencial- SRP

VALIDADE: até ____/____/____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2020, A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219, Bairro São Pedro, CEP 69.306-610, em Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.794-E/2002, Decreto Estadual 16.223-E/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato

Rua Melvin Jones, 219 - São Pedro – CEP: 69.306.610 - Boa Vista – Roraima.

CNPJ: 05.939.467/0001-15 – Fones: (95) 2121-2200 (geral) - 2121-2212 (CPL) - email: cpl@caer.com.br

www.caer.com.br



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha n° _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

representado por seu Presidente **James da Silva Serrador**, CPF: 376.027.482-04, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

LOTE I,....., com sede em....., em, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo Sr.(a)., portador do RG n.º, CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de meios de cultura, que serão utilizados pelos colaboradores do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ, no laboratório Bacteriológico, através da modalidade registro de preço.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	Descrição	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	Valor unitário (RS)	Valor total
01	Substrato definido enzimático onpg-mug em flaconetes para identificação e contagem de coliformes totais e e.coli, em amostras de água potável e água bruta. resultados obtidos em 24 horas - método aprovado pelo standard methods for examination of water and waste water. 23º edition. <i>embalagem: caixa com 200 unidades ou ex</i>	UNID	18.000			
02	Kit unidose (25 frascos + 25 placas) para quantificação de bacterias heterotroficas (hpc) em 48hs. Embalagem: caixa com 25 frascos + 25 placas.	CX	210			
03	Cartela plastica esteril com 97 cavidades para quantificação de coliformes totais e e.coli para ser utilizada com o método do substrato definido enzimático onpg-mug. Embalagem: caixa com 100 cartelas. Marca: idexx/usa ou similar.	CX	06			
04	Lâmpada ultravioleta, de reposição (bulbo para gabinete ultravioleta) 6w - 365mm.	UNID	02			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (VALOR POR EXTENSO)						



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.3. CRONOGRAMA:

1º ENTREGA - MARÇO/2020

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23º EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou cx. com 100 unidades.	UN	6.000
02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs.	UN	70
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADE PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O METODO DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO ONPG-MUG Embalagem: Caixa com 100 cartelas.	UN	02
04	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, de reposição (Bulbo para gabinete ultravioleta) 6W- 365mm.	UN	01

2º ENTREGA - JULHO/2020

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23º EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou cx. com 100 unidades.	UN	6.000
02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs.	UN	70
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADE PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O METODO DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO ONPG-MUG Embalagem: Caixa com 100 cartelas.	UN	02
04	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, de reposição (Bulbo para gabinete ultravioleta) 6W- 365mm.	UN	01

3º ENTREGA - NOVEMBRO/2020



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23° EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou cx. com 100 unidades.	UN	6.000
02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs.	UN	70
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADE PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O METODO DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO ONPG-MUG Embalagem: Caixa com 100 cartelas.	UN	02

1.4. Este instrumento não obriga a CAER a adquirir os materiais nele registrados e nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. A contratada deve garantir que os produtos fornecidos no almoxarifado da CAER, atendam as especificações técnicas exigidas pela CAER, assim como, as Normas pertinentes e legislações vigentes para produção, manuseio e fornecimento dos produtos;

3.2. Os produtos devem ser utilizados em metodologia analítica aprovada pelo Standard Methods for the Examination of Water And Waste Water, última edição e pela U.S. EPA - Environmental Protection Agency, em cumprimento a Portaria de Consolidação nº 05 anexo XX de 28/07/2017, do Ministério da Saúde;

3.3. Os meios de cultura deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, oferecido pelo fabricante ou pela firma vencedora contra defeitos de fabricação ou performance no uso, a contar da emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 4.1. Os meios de cultura deverão ser entregues no almoxarifado da CAER, em até **30 (trinta) dias**, contados após o recebimento da Autorização de fornecimento, obras e serviços - AFOS, e as demais entregas conforme estabelecidos neste instrumento;
- 4.2. Em caso de imprevistos por parte da CONTRATADA, que venham a impossibilitar a entrega do material dentro do prazo previsto, a mesma deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo. Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Companhia, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula Sexta deste instrumento;
- 4.3. Caso o pedido de prorrogação de prazo para a entrega do material seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa e comprovação, o mesmo será indeferido. Inclusive, se o mesmo der entrada nesta Companhia após o encerramento do prazo inicial;
- 4.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no horário das 07:30h às 13:00h, sito à Rua Melvin Jones nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista-RR, Telefone (95) 2121-2263 e;
- 4.5. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos e trabalhos inerentes ao transporte e desembarque - logística em geral, envolvendo a entrega do material, até que o mesmo seja descarregado no Almoxarifado desta Companhia e tenha seu devido recebimento efetivado;
- 4.6. O recebimento do meio de cultura será acompanhado por funcionários da DAL – Divisão de Almoxarifado e NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade, de acordo com o Art. 73, II, “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

- 5.1. Os pagamentos das Notas Fiscais, correspondentes aos materiais efetivamente entregues, serão efetuados em até 30 dias (trinta) dias após o seu recebimento e aprovação, valendo como comprovante de quitação o documento de confirmação enviado pelo banco à CONTRATANTE, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:
- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF) – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal dentro de seu período de validade;
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);
- h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.1. Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.1.3. As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada;

Somente após aprovação/atesto da medição mensal do contrato de locação pelo Gestor do Contrato e/ou comissão para esse fim designada, esse será efetivado no prazo **30** (trinta) dias;

5.2. As medições serão elaboradas pela CAER corresponderão aos serviços efetivamente concluídos no período compreendido entre o dia 01 e o dia 30 do mês;

5.3. A unidade gestora do Contrato será a exercida pelo responsável pela chefia da Divisão de Contabilidade da CAER;

5.4. Qualquer exigência por parte da gestora do contrato, inerentes ao objeto dos serviços a serem executados, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem qualquer ônus para a CAER.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.

6.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso não justificado na execução do Instrumento Contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Advertência por escrito; e

6.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10** dias, contados a partir do término do prazo estabelecidos do presente Termo de Referência.

6.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação não realizado, no caso de:

6.3.1. Atraso superior a **30** (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, a partir da assinatura do mesmo;

6.3.2. Desistência da Contratação; e

6.3.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

6.4. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a **02** (dois) anos;

6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAER enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

6.6. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE; e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.7. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da CAER, para entrega dos meios de cultura;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 7.3. Comunicar a contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos meios de cultura;
- 7.4. Solicitar a substituição dos meios de cultura que não atenderem as especificações exigidas pela contratante;
- 7.5. Atestar a(s) Nota Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do empregado designado para esse fim.
- 7.6. Efetuar o pagamento a contratada conforme disposto neste instrumento;
- 7.7. Diligenciar, por meio de seus setores competentes, visando assegurar o perfeito cumprimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Fornecer o material conforme estabelecido neste instrumento, o qual deverá atender ao padrão de qualidade mínima;
- 8.1. Os meios de cultura deverão ser novos e de primeiro uso, e estarem devidamente acondicionados em embalagens lacradas, a fim de não permitir danos aos meios de cultura durante o transporte e armazenagem;
- 8.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CAER;
- 8.3. Responder por qualquer dano causado diretamente aos meios de cultura ou a outros bens de propriedade da CAER, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega;
- 8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da CAER;
- 8.5. Fornecer os meios de cultura de acordo com especificações exigidas neste instrumento e constante da proposta de preços apresentada;
- 8.6. Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os meios de cultura que for considerado inadequado ou fora das especificações exigidas pela CAER, contados da data da notificação feita pela contratante;
- 8.7. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 8.8. Comunicar ao NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos meios de cultura e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra.
- 8.10. A contratada deverá apresentar preposto responsável pela execução do contrato. Nomear, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um preposto responsável pelo contrato e um substituto para esse preposto, com a missão de garantir a adequada execução da contratação;
- 8.11. A CONTRATADA deve abrir um canal de comunicação como e-mail ou telefone celular que possa receber ligações e mensagens de texto para manter o contato entre ambas as partes;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.12. A CONTRATADA deve no prazo de 03 (três) dias úteis, responder a demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR / FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

9.1. A gestão da Contratação ficará a cargo do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ e, o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade - NCQ/CAER;

9.1.1. O gestor do contrato será, que na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competir:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias;
- b) Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias, sobretudo os que possam acarretar a imposição de sanções ou/à rescisão contratual.

9.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CAER, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos próprios da CAER, consignados no Orçamento da Companhia para o exercício de 2020;

10.1.1. Programa: 44070.17122010.001.000

10.1.2. Natureza da despesa: 299/001

10.2. Em exercícios futuros, os desembolsos correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;

11.2. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro e Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93 (§1º do art.12, do decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.2. Pela CAER:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento Obras e Serviços - AFOS no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela CAER.

12.3. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

12.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

12.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Estado” e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAER, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata;

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens;

12.7. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a CAER adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

b) É vedado caucionar ou utilizar a AFOS decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER;

13.3. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

13.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.5. O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Boa Vista, de de 2020.

James da Silva Serrador

Presidente.

Pelo Fornecedor:

Nome e Assinatura do responsável pela empresa

CPF:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO XII DO PREGÃO SRP 14/2020
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2020.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA -
CAER, E A EMPRESA _____ PARA -
AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, QUE SERÃO
UTILIZADOS PELOS COLABORADORES DO NÚCLEO DE
CONTROLE DE QUALIDADE - NCQ, NO LABORATÓRIO
BACTERIOLÓGICO. (PROCESSO Nº 114/20).**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, RG nº 89.261 SSP-RR, CPF nº 376.027.482-04, em conjunto com Senhora Diretora de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas – **DTA**, o Sra. **ANABEL MOTA**, RG XXXXX SSP-RR, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa, _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo sr, _____, RG nº _____, CPF _____, firmam entre si e de comum acordo o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº _____, e que se regerá pela **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 7892** de 23 de janeiro de 2013, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de meios de cultura, que serão utilizados pelos colaboradores do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ, no laboratório bacteriológico, através da modalidade registro de preço, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital pregão SRP nº 14/2020 – CAER e seus anexos;
- b) Ata de Registro de Preços nº XX/2020;
- c) Proposta de preços da contratada.

2.2. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos materiais, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos próprios da CAER, consignados no Orçamento da Companhia para o exercício de 2020;

4.1.1. Programa: 44070.17122010.001.000

4.1.2. Natureza da despesa: 299/001

4.2. Em exercícios futuros, os desembolsos correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

5.1. 1º ENTREGA - MARÇO/2020



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23º EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou cx. com 100 unidades.	UN	6.000
02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs.	UN	70
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADE PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O METODO DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO ONPG-MUG Embalagem: Caixa com 100 cartelas.	UN	02
04	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, de reposição (Bulbo para gabinete ultravioleta) 6W- 365mm.	UN	01

5.2. 2º ENTREGA - JULHO/2020

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23º EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou cx. com 100 unidades.	UN	6.000
02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs.	UN	70
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADE PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O METODO DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO ONPG-MUG Embalagem: Caixa com 100 cartelas.	UN	02
04	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, de reposição (Bulbo para gabinete ultravioleta) 6W- 365mm.	UN	01

5.3. 3º ENTREGA - NOVEMBRO/2020

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23º EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou cx. com 100 unidades.	UN	6.000



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs.	UN	70
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADE PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O METODO DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO ONPG-MUG Embalagem: Caixa com 100 cartelas.	UN	02

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

- 6.1. A contratada deve garantir que os produtos fornecidos no almoxarifado da CAER, atendam as especificações técnicas exigidas pela CAER. A contratada deve garantir que os produtos fornecidos no almoxarifado da CAER, atendam as especificações técnicas exigidas pela contratante, assim como, as normas pertinentes e legislações vigentes para produção, manuseio e fornecimento dos produtos;
- 6.2. Os produtos devem ser utilizados em metodologia analítica aprovada pelo Standard Methods for the Examination of Water And Waste Water, última edição e pela U.S. EPA - Environmental Protection Agency, em cumprimento a Portaria de Consolidação nº 05 anexo XX de 28/07/2017, do Ministério da Saúde;
- 6.3. Os meios de cultura deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, oferecido pelo fabricante ou pela contratada contra defeitos de fabricação ou performance no uso, a contar da emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 7.1. Os meios de cultura deverão ser entregues no almoxarifado da CAER, em até **30 (trinta) dias**, contados após o recebimento da Autorização de fornecimento, obras e serviços - AFOS, e as demais entregas conforme disposto neste instrumento;
- 7.2. Em caso de imprevistos por parte da CONTRATADA, que venham a impossibilitar a entrega do material dentro do prazo previsto, a mesma deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo. Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Companhia, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula Sexta deste instrumento;
- 7.3. Caso o pedido de prorrogação de prazo para a entrega do material seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa e comprovação, o mesmo será indeferido. Inclusive, se o mesmo der entrada nesta Companhia após o encerramento do prazo inicial;
- 7.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no horário das 07:30h às 13:00h, sito à Rua Melvin Jones nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista-RR, Telefone (95) 2121-2263 e;
- 7.5. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos e trabalhos inerentes ao transporte e desembarque - logística em geral, envolvendo a entrega do material, até que o mesmo seja descarregado no Almoxarifado desta Companhia e tenha seu devido recebimento efetivado;
- 7.6. O recebimento do meio de cultura será acompanhado por funcionários da DAL – Divisão de Almoxarifado e NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade, de acordo com o Art. 73, II, “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

- 8.1. O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da CAER, para entrega dos meios de cultura;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 9.3. Comunicar a contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos meios de cultura;
- 9.4. Solicitar a substituição dos meios de cultura que não atenderem as especificações exigidas pela contratante;
- 9.5. Atestar a(s) Nota Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do empregado designado para esse fim.
- 9.6. Efetuar o pagamento a contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 9.7. Diligenciar, por meio de seus setores competentes, visando assegurar o perfeito cumprimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Fornecer o material conforme estabelecido neste instrumento, o qual deverá atender ao padrão de qualidade mínima;
- 10.1. Os meios de cultura deverão ser novos e de primeiro uso, e estarem devidamente acondicionados em embalagens lacradas, a fim de não permitir danos aos meios de cultura durante o transporte e armazenagem;
- 10.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CAER;
- 10.3. Responder por qualquer dano causado diretamente aos meios de cultura ou a outros bens de propriedade da CAER, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega;
- 10.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da CAER;
- 10.5. Fornecer os meios de cultura de acordo com especificações constante da proposta de preços apresentada;
- 10.6. Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os meios de cultura que for considerado inadequado ou fora das especificações exigidas pela CAER, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- 10.7. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 10.8. Comunicar ao NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos meios de cultura e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra.
- 10.10. A contratada deverá apresentar preposto responsável pela execução do contrato. Nomear, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um preposto responsável pelo contrato e um substituto para esse preposto, com a missão de garantir a adequada execução da contratação;
- 10.11. A CONTRATADA deve abrir um canal de comunicação como e-mail ou telefone celular que possa receber ligações e mensagens de texto para manter o contato entre ambas as partes;
- 10.12. A CONTRATADA deve no prazo de 03 (três) dias úteis, responder a demanda da CONTRATANTE.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A gestão da Contratação ficará a cargo do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ e, o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade - NCQ/CAER;

11.1.1. O gestor do contrato será, que na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competir:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias;
- b) Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias, sobretudo os que possam acarretar a imposição de sanções ou/à rescisão contratual.

11.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CAER, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos das Notas Fiscais, correspondentes aos materiais efetivamente entregues, serão efetuados em até 30 dias (trinta) dias após o seu recebimento e aprovação, valendo como comprovante de quitação o documento de confirmação enviado pelo banco à CONTRATANTE, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);
- h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.1. Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.1.3. As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada;

Somente após aprovação/atesto da medição mensal do contrato de locação pelo Gestor do Contrato e/ou comissão para esse fim designada, esse será efetivado no prazo **30** (trinta) dias;

12.2. As medições serão elaboradas pela CAER corresponderão aos serviços efetivamente concluídos no período compreendido entre o dia 01 e o dia 30 do mês;

12.3. A unidade gestora do Contrato será a exercida pelo responsável pela chefia da Divisão de Contabilidade da CAER;

12.4. Qualquer exigência por parte da gestora do contrato, inerentes ao objeto dos serviços a serem executados, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem qualquer ônus para a CAER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratuais, de acordo com o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso não justificado na execução do instrumento contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

14.1.1. Advertência por escrito; e

14.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10** dias, contados a partir do término do prazo estabelecido neste instrumento;

14.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação não realizado, no caso de:

14.2.1. Atraso superior a **30** (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, a partir da assinatura do mesmo;

14.2.2. Desistência da contratação; e

14.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

14.3. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a **02** (dois) anos.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAER enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.5. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE; e



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

14.6. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

15.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto;

15.2. A futura contratada obriga-se a aceitar toda e qualquer alteração contratual sempre no limite do que a lei permitir, a critério da CAER.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

16.1. A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo promover unilateralmente a extinção antecipada do Termo Contratual, desde que se configurem quaisquer hipóteses elencadas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista-RR como único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Processo: 114/2020

Folha nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Boa Vista, _____ de _____ de 2020.

JAMES DA SILVA SERRADOR

Presidente/CAER.

ANABEL MOTA

**Diretora de Tecnologia e Gestão dos Sistemas
de Águas – DTA.**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF n. _____

2. _____ CPF n. _____